



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.104, Maceió, 04 de janeiro de 2012.
Projeto de Lei nº 6.182/2010
Autor: Eduardo Holanda

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Otacílio Holanda de Andrade, próximo a rua principal Carlos Gusmão, localizada no Conjunto José Maria de Melo, bairro do Tabuleiro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de janeiro de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

05.01.12


Assinatura do Funcionário

